

EDITAL Nº 95 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPI DA UFC EM FORTALEZA, EM RUSSAS E EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto Campi da UFC em Fortaleza, em Russas e em Sobral, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
52/2021	40h	Campus da UFC em Sobral	Ciências da Computação	1º Joniel Bastos Barreto
65/2021	40h	Campus da UFC em Sobral	Psicologia Social do Trabalho e das Organizações	1º Iratan Bezerra de Sabóia
79/2021	40h	Casa de Cultura Britânica / Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira	Língua Inglesa	1º Leticia Freitas de Assis 2º Daniel de Albuquerque e Arraes 3º Lucas de Oliveira Cordeiro
81/2021	40h	Campus da UFC em Russas	Engenharia de Software	1º Pitágoras Graça Martins

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

EDITAL Nº 96, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campi da UFC em Fortaleza e em Sobral, conforme discriminado abaixo:

Edital Inscrição	de	Regime	Classe	Subunidade/Unidade	Setor de estudo	Classificados
98/2020		40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Departamento de Engenharia de Teleinformática / CT / Campus da UFC em Fortaleza	Processamento e Análise de Imagens Digitais	1º Victor Hugo Costa de Albuquerque 2º Alan Magalhães Braga 3º Nicolas de Araújo Moreira
98/2020		40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Departamento de Teoria e Prática do Ensino / FACED / Campus da UFC em Fortaleza	Didática e Estágio Supervisionado	1º Vanessa Campos de Lara Jakimiu 2º Eduardo Américo Pedrosa Loureiro Júnior 3º Hamilton Pernick Vieira
98/2020		40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Curso de Engenharia da Computação / Campus da UFC em Sobral	Engenharia de Software, Algoritmos e Otimização Combinatória	1º Fischer Jônatas Ferreira 2º Pedro Henrique Dias Valle 3º Anderson Gonçalves Uchôa 4º Eduardo Vieira Queiroga 5º Luis Henrique Bustamante de Moraes
98/2020		40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Curso de Educação Física / IEFES / Campus da UFC em Fortaleza	Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física	1º Victor Silveira Coswig 2º Fabio Bertapelli 3º Mellissa Fernanda Gomes da Silva

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 32/2018.
Nº Processo: 23068.023048/2017-63.
Pregão: Nº 57/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 07.779.506/0001-90 - SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 18/09/2021 a 18/09/2022. Valor do Termo: R\$ 247.767,74. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 743.303,22. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 20/2021

Processo nº. 23068.017345/2021-56. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e CRACOW UNIVERSITY OF TECHNOLOGY (Polónia). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 19/03/2021. Vigência: 5 (cinco) anos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 008/2016. Processo nº. 23068.006481/2016-53. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Estado do Espírito Santo, por intermédio da Escola de Serviço Público do Espírito Santo/ESESP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 16/09/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069161057202128. Objeto: Apoio ao Projeto Desenvolvimento Institucional: Acessibilidade, Sustentabilidade e Direitos Humanos. Custo Operacional R\$ 25.050,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 15/09/2021. JANAINA FLAVIA RIBEIRO. Substitua Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 15/09/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 16/09/2021) 153056-15227-2021NE000003

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 82/2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 063/2021, publicado no D.O.U. de 11/08/2021:

- 1 - Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Audiologia.
Classificação: Denise Torreão Corrêa da Silva (1º lugar), Aline Bovolini (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

EDITAL Nº 83/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.
1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.
1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

- 1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.
1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
1.4.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (curando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

- 1.4.2. cópia do Currículo Vitae;
1.4.1. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.
1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

- 1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

- 1.7. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

- 1.8. É admitida a formulação do recurso por e-mail.
2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

- 3- Da isenção da taxa de inscrição
3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

- 3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;



b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteira de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemo-centro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemo-centro do seu Estado.

3.4 A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.
4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Prova Escrita (eliminatória);
- b) Prova Didática;
- c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ - MDI

Área de Concentração: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Processo nº.: 23069.090019/2021-83

Número de Vagas: 1 (um).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Direito.

- Mestrado: Direito.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 6 (seis)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 28/09/2021 a 18/10/2021

Realização das Provas: 25/10/2021 a 27/10/2021

Cronograma da Seleção: Dia 1 (25/10/2021) 09:00 - Instalação da Banca;

09:30 - Sorteio do ponto da prova escrita; 10:00 - Realização da prova escrita; 17:00 -

Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória). Dia 2 (26/10/2021) 09:00 -

Entrega do Curriculum e comprovantes pelos aprovados na prova escrita; 09:30 -

Sorteio do ponto da prova didática; 10:00 - Análise do Curriculum pela Banca; 17:00 -

Divulgação da análise do Currículo. Dia 3 (27/10/2021) 09:00 - Sorteio da ordem de

apresentação da prova didática, 09:10 - Realização da prova didática; 17:00 -

Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ - MDI

Endereço: Av. Aloizio da Silva Gomes, 50 Cidade Universitária, Granja dos

Cavaleiros, Macaé, RJ.

E-mail: mdi.icm@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.160125/2021-31.

Dispensa Nº 59/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.

Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO

INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Engenharia Econômica e Financeira -

2º Semestre/2021. Coordenador: Osiris Ricardo Bezerra Marques - SIAPE 3353922. Fiscal:

Oswaldo Luiz Gonçalves Quelhas - SIAPE 311563.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 16/09/2021 a

31/08/2025. Valor Total: R\$ 489.600,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069162982202176 . Objeto: Inscrição dos servidores Julio Cesar Bastos Silva

mat. 2337312 e Rogeria Patricia Reinaux de Vasconcelos mat. 1668087 no curso Reajuste

e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender

ao SANT/DDA Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2021. JOAO PAULO MARQUES

MORAES. Substituto Pró Reitoria de Administração. Ratificação em 15/09/2021. ANTONIO

CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.862,00. CNPJ CONTRATADA :

22.965.437/0001-00 JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS.

(SIDECE - 16/09/2021) 150182-15227-2020NE800237

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069158405202180 . Objeto: Compra de snip 4DX plus 30T kit 99 26193 R

permite a detecção rápida de antígeno de Dirofilaria immitis, além de anticorpos contra 5

agentes transmitidos por carrapatos (Ehrlichia canis, Ehrlichia ewingii, Anaplasma platys,

Anaplasma phagocytophilum e Borrelia burgdorferi) ao mesmo tempo, sendo utilizado na

maioria dos Centros Diagnósticos Veterinários no Brasil. Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender

ao HUVET Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2021. JOAO PAULO MARQUES

MORAES. Substituto Pró Reitoria de Administração. Ratificação em 15/09/2021. ANTONIO CLAUDIO

LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 15.181,44. CNPJ CONTRATADA :

00.377.455/0001-20 IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA..

(SIDECE - 16/09/2021) 150182-15227-2020NE800237

